



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº. 07/CEPE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Ciências Ambientais (Bacharelado).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 01/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Graduação em Ciências Ambientais (Bacharelado) tem como principais objetivos: 1) formar profissionais e cidadãos com conhecimentos que permitam conceber o meio ambiente a partir da análise da sociedade, da natureza e da dinâmica resultante da relação entre ambas, sempre com base numa reflexão crítica e na aprendizagem integrada dos processos estudados; 2) atender a demanda crescente por profissionais que possam desenvolver trabalhos em órgãos governamentais, não-governamentais, empresas de consultoria, centros universitários e outros, com competência e seriedade conscientes da importância dos aspectos ambientais para o bem estar do ser humano e da vida no planeta; 3) formar profissionais aptos ao mercado de trabalho e capazes de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na região Nordeste e no país priorizando o estudo dos recursos naturais, indicadores ambientais, entre estes indicadores de desenvolvimento ambiental, os impactos por eles sofridos, e a exploração racional de recursos renováveis e não-renováveis.

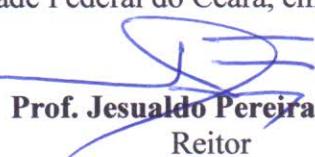
considerando que se trata de projeto relevante, aprovado no colegiado do Instituto de Ciências do Mar — LABOMAR, e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.5765/09-41, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Ciências Ambientais (Bacharelado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências do Mar — LABOMAR, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias

Reitor

/ivvd.-: